



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2014

Concede Diploma do Mérito
Legislativo à UNIMED PONTE NOVA.

Exposição de Motivos

A UNIMED PONTE NOVA iniciou suas atividades em dezembro de 1995. Há 19 anos, nasce já participante do SISTEMA NACIONAL UNIMED, e por isso desfruta de uma assessoria extremamente competente, calcada na experiência acumulada nos 40 anos de atuação no mercado de saúde suplementar.

Atualmente, pautada em uma gestão séria, participativa, atenção ao modelo cooperativista de geração de trabalho e remuneração justa aos seus atuais 71 cooperados, explora ameaças e oportunidades, apesar das adversidades impostas ao setor de saúde suplementar.

Pertencente ao Sistema Unimed (UNIMED do Brasil), a qual é hoje a maior cooperativa médica do mundo, empresta seu know-how aos vizinhos da América Latina, pois cooperativas semelhantes nascem na Argentina, Bolívia e em pontos mais distantes do planeta, como na Ásia, local onde esta modalidade de trabalho é praticamente desconhecida, sendo ainda parte de várias publicações de estudiosos do cooperativismo como exemplo de uma organização bem gerida por seus membros, e por isso mesmo, sólida e vitoriosa.

Em 2014, a UNIMED PONTE NOVA, com seus 71 médicos cooperados, mantém conduta alinhada aos princípios cooperativistas, entendendo que sua missão é a de firme defesa dos ideais médicos, promovendo trabalho digno com remuneração justa, promoção da saúde e bem-estar de seus beneficiários.

Solicito ao Plenário a aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014

Vereadora HILARINA MARÍLIA REZENDE RÔLLA - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2014

Concede Diploma do Mérito
Legislativo à UNIMED PONTE NOVA.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma do Mérito Legislativo Municipal à UNIMED PONTE NOVA.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2014.

José Rubens Tavares
Presidente

Anísio Ferreira da Silva Filho
Vice-Presidente

Hilarina Marília Rezende Rôlla
Secretária

Iniciativa:

Vereadora HILARINA MARÍLIA REZENDE RÔLLA - PSB